



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 218/06

Contrato nº. **370/2016**

Processo Administrativo nº. 19.340/16-anexado ao de nº 14.258/09 e 3/003.341-1 - Locação

Locatário: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Locadora: **ARQUIDIOCESE DE SANT'ANA DE BOTUCATU**

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais doze meses e reajusta o valor mensal da locação com base na variação do índice de IGP-M/FGV do período.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORA**, a **ARQUIDIOCESE DE SANT'ANA DE BOTUCATU**, por seu representante legal Arcebispo Dom Maurício Grotto de Camargo, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.810.200, inscrito no CPF/MF sob o nº 438.157.159-20 de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Adjunta Municipal de Educação, **EDILEINE FERNANDES HENRIQUE**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.079.835-5 e inscrita no CPF sob nº. 110.680.898-30, com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 01 de agosto de 2.006, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **01/08/2016 a 31/07/2017**, bem como reajusta o valor mensal da locação a vigorar para o período para R\$ 19.017,32 (dezenove mil e dezessete reais e trinta e dois centavos), em razão da correção anual pelo índice do IGPM/FGV.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **10 AGO 2016**

**EDILEINE FERNANDES HENRIQUE**  
**SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ARQUIDIOCESE DE SANT'ANA DE BOTUCATU**  
Locadora

Testemunhas:

1ª   
**Rodrigo Ramos**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5817-3

2ª   
**Danilo Taborá Carmello**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. - 3.971-7